

Cartão de Débito PicPay – Contrato de Adesão

A **PICPAY SERVIÇOS S.A.**, CNPJ **22.896.431/0001-10**, com sede na avenida Manuel Bandeira, 291, condomínio Atlas Office Park, bloco B, escritórios 43 e 44, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05317-020 (“**Emissor**”), emite e administra o **Cartão de Débito PicPay (“Cartão”)**, para uso por pessoa natural cadastrada no **Aplicativo PicPay (“Aplicativo”)**, nas seguintes condições:

- Cartão de Débito PicPay.** O **Cartão** é destinado exclusivamente para pessoas naturais cadastradas no **Aplicativo**, para uso no País ou exterior, vinculado aos Arranjos de Pagamento do **Emissor** e da **Bandeira**, e representa um meio de pagamento para aquisição de bens e serviços em estabelecimentos comerciais credenciados pela **Bandeira**, pagamento de contas e retiradas em espécie (quando disponível). Os lançamentos serão registrados no histórico de transações no **Aplicativo**, que conterá informações sobre o uso do **Cartão** e os dados da transação.
- Titular.** O **Titular** solicita e contrata o **Cartão** no **Aplicativo** e é o único responsável pelas transações que realizar. **O cartão é de uso pessoal e intransferível.**
- Bandeira Mastercard.** Empresa proprietária da marca licenciada ao **Emissor** e que define as regras de funcionamento do sistema do **Cartão** no Brasil e no exterior.
- Limite de uso.** O **Cartão** movimentará o da conta de pagamentos pré-paga do **Titular** mantida no **Emissor** (“**Conta PicPay**”). O valor do **Limite** para uso do **Cartão** será o saldo disponível para uso na **Conta PicPay**, proveniente do recebimento de recursos ou aporte prévio de moeda eletrônica pelo **Titular** do **Cartão**.
- Adesão. Ao contratar o Cartão o Titular confirma sua adesão e acordo às condições estabelecidas neste contrato.** Eventuais alterações serão previamente informadas pelos meios usuais de comunicação da PicPay e o **Titular** poderá cancelar o **Cartão**, se desejar. O uso do **Cartão** confirmará a aceitação das novas condições. Após a contratação pelo **Titular** e aprovação pelo **Emissor**, o **Cartão** será emitido e enviado de forma bloqueada.
 - Além deste contrato, o **Titular** também deverá obedecer às regras do Contrato de Prestação de Serviços de Pagamentos do **Aplicativo** e outras que derivarem de regulamentos de campanhas promocionais que participar.
- Condições de Uso.** As transações presenciais realizadas com o **Cartão** são, usualmente, confirmadas mediante o uso de senha do cartão previamente cadastrada e/ou, se disponível, por meio da tecnologia “*contactless*”, para uso por aproximação em

Cartão de Débito PicPay – Contrato de Adesão

equipamentos que contenham esta tecnologia, sem a necessidade de digitar a senha do cartão ou assinatura manual. O **Cartão** contém dispositivo de segurança que armazena e transmite informações seguras sobre as transações e dispensa a assinatura manual, se o estabelecimento comercial estiver aparelhado para a leitura de **chip**. **A senha e biometria cadastradas no Aplicativo equivalem à assinatura eletrônica do titular, e são de uso pessoal e intransferível, nunca devendo serem compartilhadas com terceiros.**

- 6.1. O **Titular** é responsável pelas perdas e danos decorrentes da utilização, divulgação e acesso inapropriados do **Cartão**, por si ou por quaisquer terceiros, por meio fraudulento ou não, e deverá verificar a idoneidade com quem realizar as transações de pagamento ou transferências de valores, bem como verificar a correção das condições de cada transação antes de confirmar senha, biometria ou a tecnologia “*contactless*”.
- 6.2. Para as transações realizadas pela *internet*, telefone ou qualquer outro meio eletrônico, o **Titular** deve verificar a idoneidade do provedor e do estabelecimento comercial com quem realiza a negociação, pois a conclusão da transação se dá com a informação do número do cartão, do código de segurança, do prazo de validade, dentre outros dados que venham a ser solicitados.
- 6.3. **O Emissor envida os melhores esforços para proporcionar serviços sem interrupção, observados os horários de funcionamento estabelecidos. Entretanto, poderão ocorrer instabilidades momentâneas em seus sistemas e paralisação para manutenções que, eventualmente, poderão interferir na utilização do Cartão. O Titular concorda que a ocorrência desses episódios não caracteriza defeito na prestação dos serviços e não atribui responsabilidade ao Emissor.**
7. **Saques em espécie em moeda local.** Se disponível, poderá ser efetuado o **Saque em Espécie**, por meio de caixas eletrônicos.
 - 7.1. Sobre o valor do **Saque em Espécie** não incidirão juros remuneratórios e eventuais tarifas poderão ser cobradas mediante prévia comunicação ao Titular.
8. **Contestação de Transações.** Se for identificada alguma compra em desacordo com o contratado com o estabelecimento comercial, o **Titular** deve procurar inicialmente o próprio estabelecimento comercial para uma solução mais rápida e eficaz. Se o **Titular** procurar diretamente o **Emissor** para início do procedimento de contestação de transação, deverá:

Cartão de Débito PicPay – Contrato de Adesão

- a) apresentar os documentos que lhe forem solicitados; e
 - b) aguardar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do registro de sua reclamação para resolução definitiva de tal ocorrência.
- 8.1. Quando ocorre a contestação de uma transação, o **Emissor** pode, a seu critério, suspender o débito do valor questionado, para análise. Se, posteriormente, for apurado que o valor questionado é realmente devido, ele será lançado novamente no histórico de transações, com os encargos e demais valores definidos para o **Atraso, movimentando o saldo disponível na Conta PicPay**. A eventual suspensão da cobrança ou antecipação relativamente a um valor contestado, não exime o **Titular** da obrigação de zelar com os demais débitos.
- 8.2. O **Emissor** não se responsabiliza e não responde:
- a) pela restrição ao uso do **Cartão** nos estabelecimentos comerciais;
 - b) por desacordo comercial entre o **Titular** e o estabelecimento comercial e/ou prejuízos decorrentes deste;
 - c) pelo preço, quantidade e qualidade do bem ou serviço adquirido;
 - d) por eventuais intermitências sistêmicas que impossibilitem, temporariamente ou não, a realização de transações com o **Cartão**;
 - e) por transações realizadas com o uso do **Cartão** validado com o *chip* e a senha, ou com os dados do cartão validados por senha, *Token*, tecnologia “*contactless*” ou biometria, decorrentes da ação criminosa praticada por terceiros contra o **Titular**.
9. **Transações Proibidas.** É expressamente vedada a utilização do **Cartão** em transações para a aquisição de bens e/ou serviços que decorram de práticas ilegais, tais como jogos proibidos via internet ou em cassinos e, ainda, compras que possam configurar investimentos ou importação.
10. **Tarifas e Impostos.** Na prestação de serviços de cartões podem incidir as **Tarifas** de:
- a) fornecimento de 2ª via de cartão no caso de perda, furto ou roubo ou outros motivos;
 - b) fornecimento emergencial de 2ª via de cartão;
 - c) saque em Espécie; e

- d) envio de mensagens automáticas.
- 10.1. Será de responsabilidade do **Titular** o pagamento dos impostos legais atualmente vigentes ou que venham a ser instituídos. O **Titular** obriga-se a pagar todos os tributos e contribuições relativas às aquisições de bens e serviços, pagamento de contas e outros serviços de pagamento disponibilizados no **Aplicativo**, inclusive aqueles que venham a existir futuramente, arcando com eventuais majorações de alíquotas.
11. **Bloqueio e/ou Cancelamento do Cartão.** O **Cartão** poderá ser bloqueado:
- a) em situações que possam sugerir a existência de risco de prejuízos, se detectado;
 - b) no descumprimento das obrigações previstas neste contrato;
 - c) preventivamente, se verificado indício de fraude ou por medida de segurança; ou
 - d) se houver evento externo ou atrasos em quaisquer outras obrigações contratadas pelo **Titular** com o **Emissor**, que possam afetar e/ou alterar o risco de uso da plataforma.
- 11.1. O **Titular**, se desejar, poderá solicitar ao **Emissor** o bloqueio temporário do **Cartão**.
12. **Perda, Furto ou Roubo do Cartão e/ou do Dispositivo Móvel.** O **Titular** é responsável pelo armazenamento e correta utilização do **Cartão**, senha, *Token* e biometria. Ocorrências dessa natureza deverão ser comunicadas ao **Emissor** pelo **Titular** imediatamente e em até 48 (quarenta e oito) horas. **O Emissor não se responsabiliza pelos eventuais prejuízos ocorridos antes da comunicação.**
13. **Prazo.** O contrato tem prazo de vigência de 1 (um) ano e, caso não haja prévia comunicação do **Emissor**, poderá ser renovado por iguais períodos, independentemente de qualquer formalidade. Se renovado, todas as condições aqui previstas permanecerão válidas.
- 13.1. O **Emissor** e o **Titular** poderão comunicar o desinteresse na continuidade deste contrato, independentemente de qualquer motivo ou da necessidade de especificá-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 13.2. Este contrato poderá ser rescindido na hipótese de morte, interdição e restrições cadastrais em nome do **Titular**, ou pela não utilização do **Cartão** por um período de 6 (seis) meses consecutivos.

- 14. Política do Meio Ambiente.** Ao aderir aos termos deste contrato, o **Titular** se obriga a não utilizar o Cartão para fins que possam causar danos sociais e/ou ao meio ambiente, de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente e demais regras previstas na legislação.
- 15. Dados pessoais.** O **Emissor** é uma instituição de pagamentos regulada pelo Banco Central do Brasil, e, em razão disso, deve cumprir obrigações regulatórias para o **Titular** usar o **Cartão**, como validações cadastrais, prevenção à fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, dentre outras. Para cumprir estas e outras tarefas e permitir a devida prestação dos serviços ao **Titular** e a melhora contínua na sua experiência, o **Emissor** coletará e utilizará seus dados (como nome, CPF, endereço, selfie, documentos com fotos, etc.), inclusive compartilhando com prestadores de serviços (Anexo), adotando sempre medidas técnicas e organizacionais para segurança das informações.
- 15.1. Finalidade.** O uso dos dados pessoais do **Titular** poderá atender a diversas finalidades relacionadas ao desempenho das atividades do **Emissor**, tais como:
- divulgação, oferta, prestação de serviços e fornecimento de produtos;
 - avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao perfil do **Titular**;
 - cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais;
 - para exercício regular de direitos em processos administrativos e judiciais;
 - análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança;
 - verificação da identidade e dados pessoais do **Titular**, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros;
 - avaliação, manutenção e aprimoramento dos serviços do **Emissor**;
 - hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços.
- 15.2. Compartilhamento.** Para atender aos objetivos acima, o **Emissor** poderá compartilhar os dados pessoais do **Titular** para as finalidades previstas neste contrato e na sua nossa Política de Privacidade, como: entre as empresas do seu grupo econômico, com parceiras prestadoras de serviços (Anexo II) e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com

parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas serão compartilhados dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável.

- 15.3. **Informações adicionais.** Para mais informações sobre os dados pessoais coletados, as finalidades de tratamento, compartilhamento de dados pessoais e sobre os direitos do **Titular** em relação aos seus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre o tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição), poderá ser consultada a Política de Privacidade do **Emissor**, em seus sites e aplicativos.
16. **Canais de Atendimento.** O Atendimento ao **Titular** será realizado pelo **Emissor** por meio de seus Canais de Atendimento de dúvidas e reclamações e/ou pelo **Aplicativo** na aba “Fale Conosco”.
17. **Comunicações.** Para manter o **Titular** informado sobre o **Cartão** e este Contrato ou sobre outros produtos e serviços do **Emissor**, o **Titular** poderá ser contatado pelos canais disponíveis, inclusive por e-mails e mensagens para seu celular (tais como SMS ou PUSH). Caso não deseje receber ofertas de produtos e serviços nesses canais, o **Titular** poderá a qualquer momento informar o **Emissor**. Mensagens e notificações eletrônicas relacionadas a alertas de segurança, produtos e serviços contratados, vencimentos de contratos, entre outros, sempre poderão ser enviadas pelo **Emissor**. Também por essa razão, o **Titular** se compromete a manter seu cadastro no **Aplicativo** sempre atualizado, inclusive o número do seu celular e e-mail, sendo de sua integral responsabilidade todas as consequências decorrentes da omissão desse compromisso.

Anexo

Instituições Parceiras

- Banco Original S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.894.922/0001-08; e
- Demais instituições financeiras com as quais a PicPay celebre parceria, para disponibilização de determinados serviços ao Usuário PicPay.

Parceiras Prestadoras de Serviços da PicPay

Cartão de Débito PicPay – Contrato de Adesão

- Acesso Digital Tecnologia da Informação S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.563.165/000195;
- Brscan Processamento de Dados e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.198.573/0001-58; e
- Demais empresas terceiras as quais a PicPay utilize para disponibilização de determinados serviços ao Usuário PicPay.